



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 040/2020

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.582/2020 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CÂMARA MUNICIPAL DE
ÁGUA BRANCA - ES
PROTOCOLO Nº 10.342/20
ÁGUA BRANCA ES 15 SET 2020

ASSINATURA

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.582/2020, de 18 de maio de 2020, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 86.250,00 (oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), no orçamento municipal para o exercício de 2020.

Art. 2º. O crédito especial ora aberto terá a seguinte classificação:

ENCAMINHE-SE À: COMISSÃO
EM 15/09/2020

CÂMARA

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20 - AGRICULTURA
752 - ENERGIA ELÉTRICA
0075 - ELETRIFICAÇÃO RURAL
3.043 - CONSTRUÇÃO/EXTENSÃO DE REDES DE ELETRIFICAÇÃO RURAL
4.4.90.51000 - OBRAS E INSTALAÇÕES”

APROVADO POR: UNANIMIDADE
EM 15/09/2020

PRESIDENTE DA CÂMARA

Art. 2º - São mantidos todos os demais dispositivos da Lei nº 1.582/2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 15 de setembro de 2020.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal